

23º CONCURSO DE MEL DE ABELHAS *Apis* (COM FERRÃO)
1º CONCURSO DE MEL DE ABELHAS NATIVAS (SEM FERRÃO)

REGULAMENTO INTERNO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O **23º concurso de mel de abelhas *Apis* (com ferrão)** e **1º concurso de mel de abelhas nativas (sem ferrão)** é uma promoção da FARGS (Federação Apícola do Rio Grande do Sul), Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal e EMATER/RS-Ascar, com apoio da UFRGS e Festimel e está vinculado à programação do 24º SEMINÁRIO ESTADUAL DE APICULTURA, que se realizará nos dias 26 e 27 de maio de 2023, no município de Balneário Pinhal/RS.

OBJETIVOS

Art. 2º - O **23º concurso de mel de abelhas *Apis* (com ferrão)** e **1º concurso de mel de abelhas nativas (sem ferrão)** tem como objetivos:

- Estimular e incentivar a constante melhoria da qualidade dos produtos da apicultura e meliponicultura, como meio eficaz para a valorização do mel e ampliação dos mercados consumidores;
- Incentivar os produtores à qualificação dos produtos e processos, destacando a importância da regularização dos estabelecimentos, tornando os produtos competitivos e aceitos no mercado formal;
- Promover e divulgar a qualidade dos produtos da apicultura e meliponicultura.

REALIZAÇÃO

Art. 3º - O **23º concurso de mel de abelhas *Apis* (com ferrão)** será aberto a todos os apicultores vinculados a FARGS e o **1º concurso de mel de abelhas nativas (sem ferrão)** será aberto a todos os meliponicultores do Estado do Rio Grande do Sul e terá as seguintes categorias:

- I. Mel de abelhas *Apis* (com ferrão);
- II. Mel de abelhas nativas (sem ferrão).

Art. 4º - O evento será realizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal, no espaço reservado para o concurso, conforme cronograma a seguir.

Categoria	Data	e
-----------	------	---

	Horário
Mel de abelhas <i>Apis</i> (com ferrão)	26 de maio, 17:30
Mel de abelhas nativas (sem ferrão)	26 de maio, 17:30

Art. 5º – O 23º concurso de mel de abelhas *Apis* (com ferrão) e 1º concurso de mel de abelhas nativas (sem ferrão) será coordenado pelas seguintes Comissões:

- a) **Comissão Executiva:** composta por representantes da Emater/RS, Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal e FARGS que terá as seguintes atribuições:
 - I. Organizar as inscrições, observar os critérios de seleção e participação dos produtores no concurso respectivo;
 - II. Receber e organizar as amostras;
 - III. Realizar a compilação dos dados, visando à integridade e sigilo dos resultados;
 - IV. Casos não previstos pelo Regulamento serão julgados pela Comissão executiva.

- b) **Comissão Técnica:** Constituída por representantes da FARGS, EMATER/RS, Departamento de Agricultura e Pesca do município de Balneário Pinhal e Festmel com as seguintes atribuições:
 - I. Definir e nomear a Comissão Julgadora;
 - II. Definir as normas técnicas de julgamento do produto;
 - III. Estabelecer os parâmetros para avaliação pela Comissão Julgadora;
 - IV. Repassar a Comissão Executiva os itens/materiais necessários para execução do julgamento;
 - V. Alinhar com a Comissão Executiva a metodologia que será utilizada no julgamento;
 - VI. Repassar a Comissão Executiva os resultados obtidos com a avaliação pela Comissão Julgadora.

- b) **Comissão Julgadora:** A Comissão Julgadora será definida pela Comissão Técnica. Não será permitida a entrada de pessoas estranhas na sala de avaliação. Essa Comissão terá as seguintes atribuições:
 - I. Avaliar os produtos de acordo com os parâmetros e normas técnicas pré-definidas pela Comissão Técnica;
 - II. Recomenda-se que os julgadores não utilizem o telefone celular durante a realização do Concurso a fim de não comprometer a concentração dos demais participantes.
 - III. Os julgadores de cada categoria deverão comparecer ao local de realização do Concurso com pelo menos 20 minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades para a categoria em que foi indicado.

VII. As amostras serão catalogadas com um código identificador que impeça o reconhecimento da origem por parte dos avaliadores;

INSCRIÇÕES E REQUISITOS DOS PARTICIPANTES

Art. 6º – A inscrição será realizada no período de 05 de abril a 18 de maio de 2023, através do link: <https://forms.gle/zC7ovbtaEAb5R3ar5>

As amostras de mel deverão ser enviadas ao Departamento de Agricultura do município de Balneário Pinhal até o dia 25 de maio, no seguinte endereço:

Secretaria de Turismo
Rua Carlos Cazalleti Filho nº684
Bairro: Centro
Largo Osso da Baleia
Balneário Pinhal/RS
CEP: 95599 000

As amostras também poderão ser entregues pessoalmente no dia 26 de maio, das 08:00 às 09:00, junto as inscrições do evento, no endereço:

Auditório Marcelo Maresia
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Rene Luiz Horn, 169
Bairro: Centro
Balneário Pinhal/RS
CEP 95599-000

§ 1º. Os produtos inscritos no **23º concurso de mel de abelhas Apis (com ferrão)** deverão estar devidamente registrados no órgão sanitário competente, embalados, rotulados e dentro do prazo de validade. O produtor de mel deve estar vinculado a uma associação pertencente a FARGS. O produtor deve estar com a atividade apícola cadastrada junto a Inspetoria Veterinária Municipal.

Os produtos inscritos no **1º concurso de mel de abelhas nativas (sem ferrão)** devem ser oriundos de meliponários cadastrados junto a Inspetoria Veterinária Municipal. Só serão aceitas amostras de mel de abelhas de espécies nativas do Rio Grande do Sul.

Art. 7º – Não haverá taxa de inscrição para participantes do concurso.

Art. 8º - As amostras deverão ser fornecidas nas seguintes quantidades:

- I. Mel de abelhas Apis: dois (02) potes de 500 g cada ou uma unidade de 1 kg.
- II. Mel de abelhas nativas: 300 a 500 g de mel, divididos em até 3 frascos.

Art. 10º - O empreendimento poderá participar com apenas uma (01) amostra em cada categoria, ainda que possua outras marcas comerciais.

Art. 9º – As amostras deverão ser fornecidas sem custos pelos produtores que optarem por participar do concurso.

AVALIAÇÕES

Art. 10º - Para as avaliações serão disponibilizados 02 ajudantes utilizando avental e luvas plásticas para manipulação dos produtos a serem servidos aos julgadores,

Art. 11º - O formato de avaliação será por formulário de pontuações. Cada jurado receberá as fichas de uso individual para preenchimento. As análises e interpretação dos dados serão realizadas pela Comissão Executiva.

Art. 12º – Os critérios a serem avaliados estão descritos nas fichas a serem utilizadas pelos julgadores em cada categoria, as quais terão preenchimento independente e obedecerá aos critérios pré-estabelecidos.

Parágrafo único: Os produtos participantes obedecerão aos critérios de Identidade e Qualidade do Regulamento Técnico (RTIQ) vigente correspondente, exceto, para a categoria de mel de abelhas nativas (sem ferrão) que não possui RTIQ específico.

Art. 13º – Para esse concurso de **Mel**, deverão ser observadas as seguintes definições, considerando as duas categorias estabelecidas:

1. Mel de abelhas *Apis* (com ferrão) - O mel, para fins deste concurso, será o de flores, unifloral ou multifloral, centrifugado e decantado, podendo apresentar-se no estado líquido, cristalizado ou pela mistura de ambos
2. Mel de abelhas nativas (sem ferrão) - O mel, para fins deste concurso, será o de flores, unifloral ou multifloral, podendo apresentar-se no estado líquido, cristalizado ou pela mistura de ambos.
3. O resultado final será obtido a partir da avaliação da Comissão Julgadora durante a análise sensorial.

Art. 14º – Critérios de desempate:

§ 2º: será utilizada como único critério de desempate a pontuação do sabor.

PREMIAÇÃO

Art. 15º - Em cada categoria, os méis que obtiverem melhor pontuação, serão classificados em 1º (Primeiro), 2º (Segundo) e 3º (Terceiro) lugar, e receberão uma

placa condecorativa correspondente.

§ 2º - Além das placas concedidas aos três primeiros colocados, nas duas categorias, todas as amostras inscritas receberão um certificado de participação, posteriormente enviado por e-mail.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 16º – Serão divulgados os vencedores das respectivas categorias, logo após a apuração das notas, no dia 27 de maio, às 10 horas.

Art. 17º - O evento da entrega das premiações será realizado no palco do FESTIMEL no dia 27 de maio, às 13h.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º - Após a realização do concurso e divulgação dos vencedores será assegurada aos participantes vista de suas notas.

Art. 19º - As decisões da Comissão Julgadora serão definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição.

Art. 20º - Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Balneário Pinhal, 31 de março de 2023.

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO

Categoria:

Agroindústria/Apiário ou Meliponário:

Nome:

RG/CPF:

E-mail:

Este consentimento informado explica os termos de participação no concurso que você está sendo convidado a participar. Leia atentamente o texto abaixo e esclareça as dúvidas antes de assinar.

Art. 1º - Aceito participar do **18º concurso de mel de abelhas *Apis* (com ferrão) e/ou 1º concurso de mel de abelhas nativas (sem ferrão)**, que tem como objetivo de destacar os produtos apícolas e meliponícolas do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - A minha participação consiste na doação de uma (01) ou 02 (duas) amostras conforme categoria respectiva a ser inscrita (mel de abelhas *Apis* e/ou de mel de abelhas nativas), do meu produto para ser avaliado por Comissão Julgadora, de acordo com o regulamento do concurso. Em cada categoria, serão premiados os produtos que obtiverem melhor pontuação.

Fui orientado que as informações obtidas poderão ser utilizadas para fins acadêmicos. Para isso, () **AUTORIZO** / () **NÃO AUTORIZO** a minha identificação.

Declaro ter lido as informações acima e o **REGULAMENTO INTERNO – 23º concurso de mel de abelhas *Apis* (com ferrão) e 1º concurso de mel de abelhas nativas (sem ferrão)** e estou ciente dos procedimentos para a realização do concurso.

Assinatura do responsável pela amostra(s) de mel

Obs1. Uso de escala hedônica do tipo verbal (Scheid, 2001).

Obs2. Marcar com X na opção que corresponde ao padrão escolhido.

